



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 359/2012, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2012, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA E A CAIXA ECONOMICA FEDERAL:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Angelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 SSP-PR.

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, atualmente regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 05.06.2008, situada na SBS Quadra 04, Lote 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada, nos termos de seus atos constitutivos e conforme instrumento de mandato que integra o presente contrato, por **LUIZ TEODORO DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, economiário, Avenida Marechal Deodoro, 64 Coronel Vivida-PR, Cédula de Identidade nº 4.109.104-5, CPF/MF nº. 801.104.879-15; doravante denominada simplesmente **CAIXA**.

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e acertado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto da Lei nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

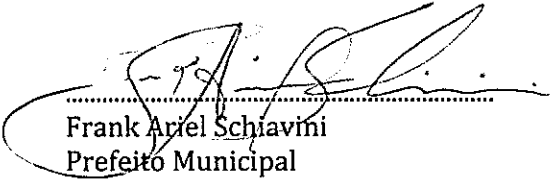
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme a Cláusula Décima Oitava do Contrato nº 359/2012 e, de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, iniciando em 24 de setembro de 2013 com término previsto para 23 de setembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do termo aditivo é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). O valor atualizado do presente contrato fica alterado para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Sendo mantidos os mesmos valores para os serviços de arrecadações.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Coronel Vivida, 23 de setembro de 2013


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Luiz Teodoro de Oliveira
Caixa Econômica Federal
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 30/2013. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de material CBUQ - concreto betuminoso usinado a quente e outros que se fizerem necessários, para execução de serviços de pavimentação asfáltica nova, pavimentação asfáltica sobre poliédrico, recapeamento asfáltico, construção de passagem de nível inferior e serviços complementares no Município de Pato Branco - PR, com área total de 97.035,47m², para a proponente F. Zancanaro Terraplenagem Ltda inscrita no CNPJ nº 05.461.328/0001-29, com valor global de R\$ 7.735.280,23. Pato Branco, 07 de janeiro de 2014. Augustinho Zucchi - PREFEITO.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 31/2013. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de CBUQ - concreto betuminoso usinado a quente e outros materiais que se fizerem necessários, para execução de serviços de pavimentação asfáltica nova, sobre poliédrico, recapeamento asfáltico e serviços complementares, no Município de Pato Branco, com área total de 43.871,55m², para a proponente F. Zancanaro Terraplenagem Ltda inscrita no CNPJ nº 05.461.328/0001-29, com valor global de R\$ 3.097.083,35. Pato Branco, 07 de janeiro de 2014. Augustinho Zucchi - PREFEITO.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 01/2014/GP. Concorrência nº 30/2013. PARTES: Município de Pato Branco e F. Zancanaro Terraplenagem Ltda. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de material CBUQ - concreto betuminoso usinado a quente e outros que se fizerem necessários, para execução de serviços de pavimentação asfáltica nova, pavimentação asfáltica sobre poliédrico, recapeamento asfáltico, construção de passagem de nível inferior e serviços complementares, no Município de Pato Branco - PR, com área total de 97.035,47m², em atendimento ao Contrato de Financiamento nº 0399.162 - 84/12, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, destinado à execução de obras/serviços no âmbito do Programa Pró-Transporte. PRAZO: A contratada terá um prazo de 360 dias para a execução integral dos serviços contratados, contados a partir do aceite da Ordem de Serviço. VIGÊNCIA: será de 540 dias contados da sua assinatura. VALOR: R\$ 7.735.280,23. PAGAMENTO: Serão efetuados conforme Cronograma Físico/Financeiro aprovado pela Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, observando o prazo de até 30 dias para pagamento, contados a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela. DOT. ORÇ. 06.03 Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos 1545100191.077 - 449051.00, desdobramento 1242 - 1446. Reserva nº 06.03 Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos 1545100191.001 - 449051.00, desdobramento 1394 - 1447. Reserva nº 1. GESTOR: O Engenheiro Civil, Sr. Anderson Rossatto. Pato Branco, 07 de janeiro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Fernando Zancanaro - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 02/2014/GP. Concorrência nº 31/2013. PARTES: Município de Pato Branco e F. Zancanaro Terraplenagem Ltda. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento do CBUQ - concreto betuminoso usinado a quente e outros materiais que se fizerem necessários, para execução de serviços de pavimentação asfáltica nova, sobre poliédrico, recapeamento asfáltico e serviços complementares, no Município de Pato Branco, com área total de 43.871,55 m², em atendimento ao Contrato de Financiamento nº 0399164-01/12, celebrado com a Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, destinado à execução de obras/serviços no âmbito do Programa Pró-Transporte. PRAZO: A contratada terá um prazo de 210 dias, contados a partir do aceite da Ordem de Serviço, para a execução integral dos serviços contratados. VIGÊNCIA: Será de 360 dias contados da sua assinatura. VALOR: R\$ 3.097.083,35. PAGAMENTO: Serão efetuados conforme Cronograma Físico/Financeiro aprovado pela Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, observando o prazo de até 30 dias para pagamento, contados a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela. DOT. ORÇ. 06.03 - Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos - 1545100191.001 - 449051.00, desdobramento 1395 - 1448. Reserva de Saldo 2 - e 06.03 - Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos - 1545100191.077 - 449051.00, desdobramento 1242 - 1446. Reserva de Saldo 4. GESTOR: O Engenheiro Civil, Sr. Anderson Rossatto. Pato Branco, 07 de janeiro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Fernando Zancanaro - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica de Olhos Dr. Edson Granzotto Ltda. OBJETO: Contratação de Unidades de Atenção Especializada em Oftalmologia e Centros de referência em Oftalmologia, localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços em procedimentos de Média Complexidade Ambulatorial ou Hospitalar, visando a prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS-SIGTAP. VALOR: O valor mensal da presente contratação é estimado em R\$ 40.000,91 tomando-se por base a média mensal estipulada no objeto, totalizando o valor estimado de R\$ 480.010,92 para o período de 12 meses. PAGAMENTO: A Contratante pagará, mensalmente, ao prestador de serviços de saúde, pelos serviços efetivamente prestados, os valores unitários de cada procedimento, conforme tabela SUS - SIGTAP vigente. PRAZO VIGÊNCIA: O período de vigência dos contratos será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, por no máximo mais 60 (sessenta) meses, de acordo com a legislação vigente. DOT ORÇ. 08.02 Secretaria Municipal de Saúde 1030200432125 - 33903900, desdobramento 547 - 1470. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, Caput, que diz: "Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição...". JUSTIFICATIVA: Após a realização de Chamamento nº 11/2012, onde todos os interessados tiveram a oportunidade de apresentar suas propostas de serviços, e considerando que os preços dos serviços contratados foram regulamentados e constam da Tabela SUS - SIGTAP, caracteriza-se a Inexigibilidade de licitação. De acordo com a Inexigibilidade em 09 de janeiro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Antonieta Terezinha Chioquetta - Secretária Municipal de Saúde. Clínica de Olhos Dr. Edson Granzotto Ltda - Contratada. Edson Luiz Granzotto - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 009/2013

Contratante: Município de Bom Sucesso do Sul/PR.
Contratada: EXITUS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME
Cláusula Primeira - Vigência: Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao Contratante, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, passando a extinguir-se em 22 de dezembro de 2014.
Cláusula Segunda - Disposições Gerais: Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Assinatura: 22 de dezembro de 2013.

Luciano Comunello
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 010/2013

Contratante: Município de Bom Sucesso do Sul/PR.
Contratada: Neri Penso - MEI
Cláusula Primeira - Vigência: Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao Contratante, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, passando a extinguir-se em 22 de dezembro de 2014.
Cláusula Segunda - Disposições Gerais: Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Assinatura: 22 de dezembro de 2013.

Luciano Comunello
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 011/2013

Contratante: Município de Bom Sucesso do Sul/PR.
Contratada: Iraci Zanella - ME
Cláusula Primeira - Vigência: Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao Contratante, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, passando a extinguir-se em 22 de dezembro de 2014.
Cláusula Segunda - Disposições Gerais: Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Assinatura: 22 de dezembro de 2013.

Luciano Comunello
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 011/2013

Contratante: Município de Bom Sucesso do Sul/PR.
Contratada: Iraci Zanella - ME
Cláusula Primeira - Vigência: Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao Contratante, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, passando a extinguir-se em 22 de dezembro de 2014.
Cláusula Segunda - Disposições Gerais: Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Assinatura: 22 de dezembro de 2013.

Luciano Comunello
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 013/2013

Contratante: Município de Bom Sucesso do Sul/PR.
Contratada: GILMAR ANTONIO SBICIGO - ME
Cláusula Primeira - Vigência: Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao Contratante, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, passando a extinguir-se em 22 de dezembro de 2014.
Cláusula Segunda - Disposições Gerais: Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Assinatura: 22 de dezembro de 2013.

Luciano Comunello
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 016/2013**

Contratante: Município de Bom Sucesso do Sul/PR.
Contratada: BELTV MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA
Cláusula Primeira - Vigência: Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao Contratante, fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de dezembro de 2014.
Cláusula Segunda - Disposições Gerais: Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Assinatura: 31 de dezembro de 2013.
Luciano Comunello
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 053/2013**

Contratante: Município de Bom Sucesso do Sul/PR.
Contratada: PAULO SORANSSO FREITAS EVENTOS ME.
Cláusula Primeira - Vigência: Tendo em vista que o Contratante vem passando por dificuldades financeiras que o impedem de realizar os pagamentos conforme inicialmente programado, fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 30/03/2014.
Cláusula Segunda - Disposições Gerais: Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Assinatura: 03 de janeiro de 2014.
Luciano Comunello
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 032/2013**

Contratante: Município de Bom Sucesso do Sul/PR.
Contratada: LUZ E FORMA COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA
Cláusula Primeira - Vigência: Considerando que o custeio das despesas relativas ao presente Contrato é realizado exclusivamente com recursos próprios do Município Contratante, considerando que a principal fonte de receita do Contratante provém do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, cujo incremento em relação ao exercício financeiro de 2012 não se equivalerá ao incremento das despesas correntes no mesmo período, o que tem impossibilitado de arcar com os compromissos financeiros conforme inicialmente previsto, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até 30/03/2014.
Cláusula Segunda - Disposições Gerais: Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Assinatura: 31 de dezembro de 2013.

Luciano Comunello
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 359/2012 referente ao Dispensa de Licitação nº 16/2012 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04. Conforme a Cláusula Décima Oitava do Contrato nº 359/2012 e, de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, iniciando em 24 de setembro de 2013 com término previsto para 23 de setembro de 2014. Valor total do termo aditivo é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). O valor atualizado do presente contrato fica alterado para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Sendo mantidos os mesmos valores para os serviços de arrecadações. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 23 de setembro de 2013. Frank Arzel Schiavini, Prefeito Municipal.



PORTARIA Nº 001/2014 - GP

DATA: 06/01/2014

Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores públicos municipais Vanderlei Luiz Casagrande, Samira Dal'Sant, Francisco Valdomiro Bueno e Leoni Spedito Sangelletti, sob Presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, para responder sobre ações definidas no Art. 51 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 02/2013 de 02/01/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 06 de janeiro de 2014.
Mário Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira 10 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0512

Página 47 / 086



CLEVELÂNDIA

CÂMARA

PORTARIA 003/2014

CLIMÉRIO SANTOS GABRIEL, Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30º da Resolução nº 001/2010 de 22 de abril de 2010, art. 3º da Resolução 004/2000 e Resolução nº 001/2005, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Clevelândia, e art. 2º da Resolução 001/2004.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão de Recebimento e Avaliação de Patrimônio da Câmara Municipal de Clevelândia-PR, composta pelos seguintes membros:

I – Francieli Maria de Lima RG 4.081.622 SSP SC

II – Tânia Marta Fortunati RG 4.482.467-1 SSP PR

III – Onilda Aparecida Lamp RG 4.567.729 SSP SC

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Clevelândia em 08 de janeiro de 2014.

Climério Santos Gabriel -Presidente do Legislativo Municipal

PORTARIA 004/2014

CLIMÉRIO SANTOS GABRIEL, Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30º da Resolução nº 001/2010 de 22 de abril de 2010, art. 3º da Resolução 004/2000 e Resolução nº 001/2005,

que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Clevelândia, e art. 2º da Resolução 001/2004.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores municipais a seguir nominados para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Câmara Municipal de Clevelândia-PR:

Presidente – Claudete Terezinha Copini Valdameri RG 2.145.122-3 SSP PR

Membro – Tânia Marta Fortunati RG 4.482.467-1 SSP PR

Membro – Onilda Aparecida Lamp RG 4.567.729 SSP SC

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Clevelândia em 08 de janeiro de 2014.

Climério Santos Gabriel -Presidente do Legislativo Municipal

PORTARIA 005/2014

CLIMÉRIO SANTOS GABRIEL, Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30º da Resolução nº 001/2010 de 22 de abril de 2010, art. 3º da Resolução 004/2000 e Resolução nº 001/2005, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Clevelândia, e art. 2º da Resolução 001/2004.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores municipais a seguir nominados para comporem a COMISSÃO DE LICITAÇÕES PARA A MODALIDADE DE PREGÃO da Câmara Municipal de Clevelândia-PR:

Pregoeira – Onilda Aparecida Lamp RG 4.567.729 SSP SC

Auxiliar – Claudete Terezinha Copini Valdameri RG 2.145.122-3 SSP PR

Auxiliar – Tânia Marta Fortunati RG 4.482.467-1 SSP PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Clevelândia em 08 de janeiro de 2014.

Climério Santos Gabriel -Presidente do Legislativo Municipal

PORTARIA 006/2014

CLIMÉRIO SANTOS GABRIEL, Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30º da Resolução nº 001/2010 de 22 de abril de 2010, art. 3º da Resolução 004/2000 e Resolução nº 001/2005, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Clevelândia, art. 2º da Resolução 001/2004 e Lei Complementar nº 006/2013 (Plano de Cargos e salários)

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a servidora Tânia Marta Fortunati, ocupante do cargo Agente Administrativo I, para representar a Unidade Seccional de Controle Interno da Câmara Municipal de Clevelândia Município de Clevelândia, para o exercício de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Clevelândia em 08 de janeiro de 2014.

Climério Santos Gabriel -Presidente do Legislativo Municipal

CDS/03/14/0

CORONEL VÍVDA

PREFEITURA

DECRETO Nº 5386, de 09 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e conforme determina a Lei Municipal nº 2538, de 19 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º-Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal do Trabalho.

Representantes do Poder Público:

Titular: Edite Bertelli;

Suplente: Leila Marcolina Gruntowski;

Titular: Adilton Lazzarini;

Suplente: Itamar Bortafazzi;

Representantes de Entidades dos Trabalhadores:

Titular: Elcio Sartor;

Suplente: Eder Ribeiro Borba;

Titular: Ademir José de Souza;

Suplente: Keli Suzana Lenz;

Representantes de Entidades Patronais:

Titular: Evelise Lattmann;

Suplente: Cesar Bonadimann;

Titular: Valmir Richardi;

Suplente: Ivonei Marcolina;

Art. 3º-A presidência do Conselho Municipal do trabalho terá mandato de 12 (doze) meses, vedada a recondução para o período consecutivo.

Art. 4º-Os trabalhos prestados pelos membros do Conselho Municipal do Trabalho serão exercidos gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município de Coronel Vívda.

Art. 5º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2014.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 359/2012 referente ao Dispensa de Licitação nº 16/2012-Contratante: Município de Coronel Vívda/PR-Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04. Conforme a Cláusula Décima Oitava do Contrato nº 359/2012 e, de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, iniciando em 24 de setembro de 2013 com término previsto para 23 de setembro de 2014. Valor total do termo aditivo é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). O valor atualizado do presente contrato fica alterado para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Sendo mantidos os mesmos valores para os serviços de arrecadações. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 23 de setembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL nº 045/2014 de 09/01/2014

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal de CORONEL VÍVDA – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e em vista da Lei Orgânica Municipal e em especial, do que dispõe o item 2.9 do Edital de abertura de Concurso Público 042/2013 de 21/11/2013 que trata da homologação das inscrições, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO AS INSCRIÇÕES: por terem sido julgados procedentes os recursos impetrados, ficam incluídas as inscrições sob nº. 474, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, e nº. 483, para o cargo de Auxiliar de Odontologia no Concurso Público aberto através do Edital nº. 042 de 21/11/2013. Os Pareceres da Banca Examinadora encontram-se disponíveis na Divisão de Recursos Humanos do Município de Coronel Vívda-PR.

2. A partir de 13/01/2013 serão divulgadas, através de Edital de Homologação, as inscrições dos candidatos relativas ao Concurso Público aberto através do Edital nº. 042/2013 de 21/11/2013.

2.1. A divulgação ocorrerá através dos seguintes meios de comunicação oficial do Município: Jornal Diário do Sudoeste da cidade de Pato Branco-PR, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS e ainda no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal, devendo os candidatos acompanhar todos os atos relativos a fim de verificar, se for o caso, a confirmação ou não da homologação de sua inscrição no certame.

2.2 Não constando a inscrição de algum candidato no Edital de Homologação, ficam estes eliminados do Concurso 042/2013, não lhes assistindo qualquer direito relativo a este certame.

3. Demais informações relativas ao concurso 042/2013, além das contidas no Edital nº. 044/2013 de 19/12/2013, serão divulgadas no Edital de Homologação das Inscrições. Coronel Vívda-PR, 09 de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Presidente da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público-Port. 075/2013

CDS/03/14/0



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1984146928

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 47